

# Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n.º 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94  
Decreto Municipal nº 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto do Executivo Municipal n.º 278/2024, de 24 de outubro de 2024.

### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DA FEIRA MUNICIPAL EM RAZÃO DO FERIADO DE FINADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

CONSIDERANDO que o feriado nacional de Finados, celebrado no dia 2 de novembro, cai em um sábado neste ano de 2024, data tradicionalmente destinada à realização da Feira Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o funcionamento da feira em razão das celebrações e práticas tradicionais associadas ao Dia de Finados;

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa de assegurar a realização da feira em data oportuna para comerciantes e consumidores;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica transferida a realização da Feira Municipal de Camalaú, prevista para o dia 2 de novembro de 2024 (sábado), para o dia 1º de novembro de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º** A alteração da data da feira aplica-se exclusivamente ao período mencionado, retomando-se as atividades da feira em sua data tradicional no sábado subsequente ao feriado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Camalaú – 24 de outubro de 2024.

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL